



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Resoluções	3
Comunicados	3
Audiência Pública	3
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Errata	5
Chamadas Públicas	5
Extrato	5
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.601, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

(Autoria do Poder Executivo)

*Declara de Utilidade Pública a
ONG Morar Bem.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ONG Morar Bem, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. João Gabriel Ribeiro, nº 467, sala 12, centro, na cidade de São José do Rio Pardo/SP, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.629.980/0001-40.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.602, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

(Autoria do Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 6.294, de 06 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre desafetação de área pública e autoriza o Poder Executivo a efetivar doação, para fins de interesse público, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 4º da Lei Municipal nº 6.294, de 06 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. [...]

[...]"

Parágrafo único. Fica prorrogado, por mais 20 (vinte) meses, a contar da publicação desta Lei, exclusivamente o prazo estabelecido para o início da construção do imóvel."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 19.725, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **LEILA ROSE DA SILVA SANTOS**, do cargo **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1 A 5 ANO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º Aposentar a servidora **LEILA ROSE DA SILVA SANTOS**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1 A 5 ANO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 03 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.726, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 15.464, de 23 de maio de 2019.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 00061/2025/CPAD, expedido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 15.464, de 23 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 3 de 6

Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Resolução Secretaria Municipal da Educação - SME nº 06, de 03 de outubro de 2025.

São José do Rio Pardo, 03 de outubro de 2025.

Dispõe sobre o prazo para entrega das propostas de alteração do Regimento Escolar das instituições de ensino do Município de São José do Rio Pardo/SP e dá outras providências.

Art. 1º

Fica estabelecido que toda instituição de ensino vinculada à Rede Municipal de Educação de São José do Rio Pardo/SP deverá submeter à Secretaria Municipal da Educação as propostas de alteração ou reformulação do Regimento Escolar no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da sua aprovação em instância competente da escola (Conselho Escolar).

Art. 2º

Consideram-se como "propostas de alteração do Regimento Escolar":

- I. Emendas, acréscimos ou supressões de dispositivos do Regimento;
- II. Revisão parcial ou integral do documento;
- III. Adequações necessárias em função de novas leis, normativas estaduais ou federais, ou decisões do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º

As escolas deverão encaminhar, junto com a proposta de alteração, os seguintes documentos:

- a) Cópia completa do Regimento Escolar alterado, com identificação das modificações promovidas (destacando os artigos/seções modificadas);
- b) Ata da reunião do Conselho Escolar ou outra instância escolar competente que deliberou pela alteração;
- c) Parecer do Conselho Escolar ou equivalente, quando houver, sobre a proposta de alteração;
- d) Ofício padrão disponibilizado pela Secretaria Municipal da Educação, solicitando homologação.

Art. 4º

A Secretaria Municipal da Educação terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para analisar, homologar ou solicitar ajustes nas propostas de alteração entregues, contados do recebimento completo da documentação.

Art. 5º

Caso a escola não cumpra o prazo estabelecido para apresentar as alterações do Regimento Escolar, ficam previstas as seguintes medidas:

- I. Notificação formal por parte da Secretaria Municipal

da Educação;

II. Suspensão da homologação da alteração até regularização;

III. Demais medidas administrativas, previstas em lei municipal ou regulamento interno da rede municipal de ensino.

Art. 6º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal da Educação
Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP

Comunicados

Audiência Pública

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO vem a público comunicar a todos os interessados que realizará a AUDIÊNCIA PÚBLICA que terá por objetivo colher de todos os cidadãos e demais interessados, diretos ou indiretos, as contribuições e considerações para o aprimoramento das minutas de documentação editalícia do projeto de CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, de titularidade deste município.

A solenidade acontecerá no dia 06 de outubro de 2025, a partir das 19h00min, no plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 2, centro) e será aberto a todo e qualquer interessado.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N=NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CA= CONTRATADO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº 36/2025; CA= A.L.V. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda EPP; PE=29/2025; O= Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; V= R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 18 de setembro de 2025.

Nº 36/2025; CA= Campo Fino Industria Comércio Importação e Exportação de Alimentos LTDA; PE=29/2025;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 4 de 6

O= Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; V= R\$ 79.506,00 (setenta e nove mil quinhentos e seis reais); P= 12 (doze) meses; DA= 18 de setembro de 2025.

Nº 36/2025; CA= Ceheiro Alimentos LTDA ME; PE=29/2025; O= Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; V= R\$ 8.044,70 (oito mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 18 de setembro de 2025.

Nº 36/2025; CA= Comercial Braz LTDA ME; PE=29/2025; O= Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; V= R\$ 10.753,30 (dez mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 18 de setembro de 2025.

Nº 36/2025; CA= Flama Distribuidora de Alimentos LTDA ME; PE=29/2025; O= Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; V= R\$ 126.932,10 (cento e vinte e seis mil novecentos e trinta e dois reais e dez centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 18 de setembro de 2025.

Nº 36/2025; CA= Francini Comercial LTDA; PE=29/2025; O= Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; V= R\$ 45.134,88 (quarenta e cinco mil cento e trinta e quatro

reais e oitenta e oito centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 18 de setembro de 2025.

Nº 36/2025; CA= Milk Vitta - Comércio e Indústria LTDA; PE=29/2025; O= Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; V= R\$ 307.756,53 (trezentos e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 18 de setembro de 2025.

Nº 36/2025; CA= Nutri Arthi Comercial LTDA ME; PE=29/2025; O= Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; V= R\$ 25.596,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais); P= 12 (doze) meses; DA= 18 de setembro de 2025.

Nº 36/2025; CA= RPA Comércio de Produtos Alimentícios LTDA EPP; PE=29/2025; O= Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; V= R\$ 126.786,60 (cento e vinte e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 18 de setembro de 2025.

Nº 36/2025; CA= Sassaron Comércio e Serviços LTDA ME; PE=29/2025; O= Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; V= R\$ 108.795,60 (cento e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 18 de setembro de 2025.

Nº 36/2025; CA= T Sale - Comércio e Distribuição de Produtos LTDA EPP; PE=29/2025; O= Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 5 de 6

Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; V= R\$ 78.584,00 (setenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais); P= 12 (doze) meses; DA= 18 de setembro de 2025.

2.518.296,22 (dois milhões quinhentos e dezoito mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos); P= 12 (doze) meses; DA=02 de abril de 2025.

Nº 10/2025; São Jerônimo Distribuidora de Alimentos Ltda Me; PE=01/2025; O= Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (carnes), para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento as demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; V= R\$ 10.138,40 (dez mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=02 de abril de 2025.

Errata

Errata:

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico Edição nº 1651, de 12 de setembro de 2025, página 11, referente a **EXTRATO**, onde constou o período de vigência do Contrato nº139/2025, em: **P= 12 (doze) meses** passa a constar: **P=05 (cinco) anos**.

Errata:

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico Edição nº 1649, de 10 de setembro de 2025, página 2, referente a **EXTRATO**, onde constou o período de vigência dos Contratos nº138/2025, nº140/2025 e nº142/2025 em: **P= 12 (doze) meses** passa a constar: **P=05 (cinco) anos**.

Chamadas Públicas

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público o edital do **Chamamento Público nº 03/2025**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (alimentação escolar). Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar e protocolar os envelopes com a documentação para habilitação e proposta **até o dia 28/10/2025 às 08h45min no setor de protocolo desta Prefeitura, a sessão será no Prédio da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, conforme descrito no Edital**. O Edital estará disponível através do site www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br e no PNCP. Para mais informações licitacao@saojosedoriopardodo.sp.gov.br

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 10/2025; Centroeste Carnes e Derivados Ltda; PE=01/2025; O= Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (carnes), para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento as demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; V= R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 6 de 6

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, nós Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde; Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social; Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação; Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão Pública; Rosemary Ribeiro Scacabarozzi Vasconcellos - Secretária Municipal de Turismo e Cultura; Iury Feres Abrão - Secretário Municipal de Esportes e Lazer, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICAMOS** o objeto do "Pregão Eletrônico nº 17/2025 - Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos (van, micro-ônibus e ônibus) com motorista, para atender as demandas de transporte da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos", bem como **HOMOLOGAMOS** o resultado da licitação com base nos elementos constantes nos autos e conforme abaixo:

LICITANTE: CARVALHO SERVIÇO DE TRANSPORTE E TURISMO LIMITADA					
CNPJ Nº 38.076.989/0001-90					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QTDE. KM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de ônibus de 50 lugares com motorista	Serviço	20.400	R\$ 12,90	R\$ 263.160,00
03	Locação de van de 20 lugares com motorista.	Serviço	56.200	R\$ 9,60	R\$ 539.520,00
04	Locação de micro-ônibus de 31 lugares com motorista.	Serviço	66.200	R\$ 11,40	R\$ 754.680,00
TOTAL: R\$ 1.557.360,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais)					

LICITANTE: DANIEL PARREIRAS RODRIGUES & CIA LTDA					
CNPJ Nº 15.240.548/0001-86					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QTDE. KM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Locação de van de 15 lugares com motorista.	Serviço	56.200	R\$ 9,25	R\$ 519.850,00
TOTAL: R\$ 519.850,00 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais)					

Prossiga o feito com formalização das atas de registro de preço, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 03 de outubro de 2025

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Iury Feres Abrão
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal Saúde

Rosemary Ribeiro Scacabarozzi Vasconcellos
Secretária Municipal de Turismo e Cultura